



UNIVERSIDADE DE LISBOA
Faculdade de Medicina Veterinária

Divisão Académica e de Recursos Humanos

Procedimento concursal comum, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria geral de Técnico Superior, da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, no âmbito do projeto de investigação “HubRAM”, financiado pelo Plano de Recuperação e Resiliência, Ref. N.º PRR-C05-i03-I-000199.

ATA N.º 1

Ao terceiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, pelas nove horas e trinta minutos, nas instalações da Faculdade de Medicina Veterinária da Ulisboa (FMV-Ulisboa), sita na Avenida da Universidade Técnica, Lisboa, reuniu o Júri do procedimento concursal em epígrafe, presidido pelo Vice-Presidente da FMV-Ulisboa, Professor Doutor Virgílio da Silva Almeida, e com a presença dos dois vogais efetivos, a saber, o Mestre Telmo Nunes, Professor Auxiliar da FMV-Ulisboa, e o Doutor Alexandre Leitão, Investigador Auxiliar da FMV-Ulisboa, tendo como **ponto único da ordem de trabalhos**:

- Definir a fase que comporta o método de seleção, fixar os parâmetros de avaliação do respetivo método de seleção, a sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final.

Entrou-se de imediato no **ponto único** da ordem de trabalhos, tendo sido deliberado por unanimidade o seguinte:

1. Definição da fase do método de seleção:

O Júri deliberou por unanimidade que o presente procedimento concursal contenha apenas um método de seleção obrigatório, no caso a Avaliação Curricular (AC)

Assim e nos termos do disposto no n.º 6, do artigo 36.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), anexa à Lei n.º 35/2014, de 10 de junho, será adotado o seguinte método de seleção:

a) Método de seleção obrigatório: avaliação curricular (**AC**);

A **Avaliação curricular (AC)** visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e é expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Atendendo à natureza do cargo posto a concurso e à complexidade de tarefas e responsabilidades inerentes ao mesmo, este fator de avaliação (**AC**) será obtido através da



ponderação dos elementos de maior relevância, tendo em conta a Avaliação do Percurso Científico e Curricular (CV) e a Carta de Motivação (CM), utilizando-se a seguinte fórmula, **AC = 80% CV + 20% CM**:

- i) A **Avaliação do Percurso Científico e Curricular (CV)**, com incidência sobre três vertentes, nomeadamente as habilitações académicas, avaliação do percurso científico e avaliação do percurso curricular;
- ii) A **Carta de Motivação (CM)**, com relevância do percurso profissional.

Na **Avaliação Curricular (AC)** será utilizada uma ficha curricular, onde serão registadas as avaliações dos itens acima descritos, que se anexa e que constitui parte integrante da presente ata, como **Anexo I**.

A classificação final (**CF**) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (80\% CV + 20\% CM)$$

Em que:

CF = Classificação Final

CV = Avaliação do Percurso Científico e Curricular

CM = Carta de Motivação

São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores no do método ou fase, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguinte.

Mais deliberou o Júri que em tudo o mais que não esteja expresso na presente ata, reserva-se no direito de poder proceder de acordo com a legislação em vigor.

Pelas dez horas e trinta minutos, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, dela se lavrando a presente ata, escrita em duas páginas, devidamente numeradas, acrescida de um anexo, que, após lida e aprovada, vai ser assinada por todos os membros do júri em efetividade de funções.

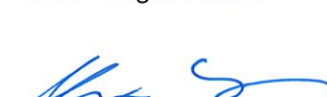
O Presidente do Júri


(Doutor Virgílio Almeida)

O 1.º Vogal Efetivo


(Mestre Telmo Nunes)

O 2.º Vogal Efetivo


(Doutor Alexandre Leitão)